

# Estudo Técnico Preliminar 8/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 1812106/2023

## 2. Descrição da necessidade

O objetivo é a contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2, que tem como tema “Projetando no Nordeste”, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023 no Teatro da Universidade Paulista – UNIP em Goiânia para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com objetivo de complementação da formação profissional dos arquitetos e urbanistas, integrando os estudantes de diversas faculdades de arquitetura e urbanismo do Estado de Goiás, propiciando contato com profissionais renomados e premiados e permitindo a interação entre eles e o aprendizado dos alunos.

No âmbito do interesse público, o CAU/GO está organizado na Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação, que tem como uma das diretrizes de ação principais, primar pela boa formação profissional. Para isso, dentre as ações definidas para 2023 está a realização de duas aulas magnas, que devem acontecer semestralmente, acompanhando o período letivo dos cursos. Hoje existem 18 (dezoito) escolas de arquitetura e urbanismo em Goiás e, a cada ano, cerca de 500 novos profissionais terminam a graduação e ingressam no mercado de trabalho.

O tema da aula, que identifica e origina a contratação, é definido pelo CAU/GO em reunião da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional - CEPEF/GO - e coordenadores de curso de faculdades do Estado, onde são identificados assuntos relevantes para formação profissional do estudante.

O tema da Aula Magna do segundo semestre será Projetando no Nordeste e foi definido a partir da demanda recolhida pelos coordenadores de curso e primou pela escolha de profissional/escritório que atuasse fora do eixo Sul/Sudeste do país, trazendo elementos do clima, geografia e cultura próprios da região nordeste, uma vez que essa região vem sendo reconhecida em publicações e premiações nacionais pela originalidade de sua arquitetura.

A Aula Magna acontece em formato presencial, com duração de 3 horas. São duas horas de palestra e 1 hora para interação do palestrante e participantes na realização de perguntas e respostas sobre o tema da aula, onde o palestrante tem a oportunidade de compartilhar seu conhecimento e experiência profissional com os estudantes das diversas escolas do estado.

O CAU/GO será responsável pela organização geral do evento, sendo que o palestrante será remunerado tendo em vista sua disposição em comparecer presencialmente a Goiânia e ocupar, pelo menos, um dia e meio de trabalho em razão da palestra, já que é necessário viajar para realizar a atividade. Os custos com os honorários, diárias, passagens e demais custos da contratação serão inclusos na proposta a ser encaminhada pelo contratado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Geral	Maria Ester de Souza

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços serão executados em um único dia, qual seja, dia 12 de setembro de 2023.

4.2 Os serviços serão prestados no local a ser escolhido e indicado pelo CAU/GO, compreendendo como sendo um auditório que comporte a quantidade esperadas de participantes.

4.3 A Aula Magna acontecerá em formato presencial, com duração de 03 (três) horas.

4.4 O palestrante deverá estar no local e horário combinados para o evento para realização da aula.

4.5 O palestrante deverá preparar uma apresentação, em sistema adequado e de fácil leitura, para apoio a palestra.

4.6 O CAU/GO fará a inscrição dos participantes e emitirá e enviará aos presentes o certificado de participação no evento.

4.7 O CAU/GO será responsável pela organização geral do evento e apoio durante a realização da palestra.

4.8 A contratação poderá ser por meio da pessoa jurídica.

4.9 A contratada deve estar com registro ativo e regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de seu local de residência.

4.10 A presente contratação será feita por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando o tema escolhido pela CEPEF: "projetando no nordeste", o levantamento dos profissionais que tenham conhecimento e expertise teve como foco os arquitetos e urbanistas que atuam na região nordeste do Brasil.

Destaca-se o escritório Lins Arquitetos está localizado no sertão nordestino, mais precisamente no Cariri, sul do estado do Ceará, na cidade de Juazeiro do Norte, tendo como sócios os arquitetos e urbanistas George de Menezes Lins e Cintia Menezes Lins de Matos.

O escritório trabalha em todas as escalas e com diferentes programas, partindo desde a cidade, passando pelo edifício até chegar ao mobiliário, sendo seus projetos reconhecidos por meio de diversas premiações, que incluem o Prêmio IAB São Paulo (2019), Prêmio Tomie Ohtake Akzonobel (2020), prêmio no Congresso Mundial de arquitetura de 2021, Prêmio IAB /Ce (2021). Os prêmios destacam a qualidade dos projetos de arquitetura principalmente relacionados à adaptação do edifício ao clima, ao uso de materiais e mão de obras locais, no caso, da região do semiárido brasileiro, o que se são fatores a serem apresentados na palestra e que se relacionam aos interesses pretendidos pela Aula Magna, ou seja, de trazer conhecimento sobre a arquitetura regionalizada do nordeste para os alunos e professores do Estado de Goiás.

O representante do escritório, George de Menezes Lins é um arquiteto brasileiro, formado em 2006 na Universidade Federal do Ceará, com participação em programa de intercâmbio acadêmico com a Faculdade de Arquitetura do Instituto Superior Técnico de Lisboa (2004-2005). É especialista em Tecnologia do Ambiente Construído pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (2010). Atualmente é sócio-diretor do escritório de Arquitetura e Urbanismo - Lins Arquitetos Associados e docente do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus), onde ministra a disciplina de Projeto Arquitetônico II e participa do projeto de extensão transdisciplinar "Projeto Pinzón". Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase no desenvolvimento de projetos Arquitetônicos e Urbanísticos.

Espera-se que em sua apresentação, a empresa contratada demonstre o seu conhecimento e expertise sobre o tema escolhido para a Aula Magna, despertando nos estudantes o interesse pela arquitetura que se vale de regionalidades culturais, geografia e materiais específicos, não generalista, além de valorizar a profissão de arquiteto e urbanista, função primeira da existência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Portanto, em virtude da contratação se tratar de um serviço técnico especializado, e tendo demonstrado notório saber, será realizada por meio de Inexigibilidade, posto que a competição é inviável, portanto, o critério de escolha trata-se dos requisitos da profissional, conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei n. 14.133/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2 para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com objetivo de complementação da formação profissional dos arquitetos e urbanistas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Tendo em vista que o evento será realizado apenas em um dia das 19h00 às 22h00, será necessária a contratação de apenas 01 palestrante.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 7.700,00

Em virtude de a contratação ser por meio de Inexigibilidade, por se tratar de um serviço técnico especializado, não se faz necessário a escolha do menor preço ofertado, posto que a competição é inviável, portanto, o critério de escolha trata-se dos requisitos da profissional, conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei n. 14.133/2021. Ainda, considerando que o presente serviço é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende a sua necessidade, independentemente do custo do presta.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

No caso em comento, não há possibilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se da contratação de uma única prestação de serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o planejamento do CAU/GO no que concerne as contratações anuais, resta evidente o alinhamento entre essa necessidade e o planejamento realizado pelo órgão, tendo em vista que consta no Plano de Ação aprovado pela Deliberação n. 26/2022 - CAF - CAU/GO, bem como pelo Plano de Ação, orçamento para realização de Eventos, dentre eles a Aula Magna no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) alocado como projeto da Assessoria de Imprensa.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com a palestra os estudantes de arquitetura e urbanismo obtenham conhecimento, além de se integrarem com as atividades do Conselho de valorizar a profissão.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a realização da palestra cabe ao CAU/GO reservar auditório para realização da palestra, dar Publicidade à Aula Magna, enviar ofício para coordenadores de faculdades de arquitetura, providenciar meios técnicos audiovisuais para a realização da aula. Designar responsáveis pela prestação do serviço, convocar monitores para acompanhamento da recepção dos inscritos no dia da aula.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe considera viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, que levou em consideração o Custo Estimado, a Dotação Orçamentária e as demandas do Órgão, e entendemos ser RAZOÁVEL e VIÁVEL a contratação da solução demandada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA ESTER DE SOUZA**

Gerente Geral



*Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 18:12:58.*

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2023	MARIA ESTER DE SOUZA	15/08/2023 15:39
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2 para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Objetivo da contratação não alcançado. Palestra sem conteúdo, rasa, que não envolve e não traz à participação do público beneficiado.	Má escolha do palestrante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

### Impactos

1 Não alcançar o objetivo final com a contratação que é a complementação da formação profissional dos arquitetos e urbanistas, além de ter prejuízo para a imagem do Conselho perante os alunos, faculdades e sociedade.

### Ações Preventivas

P-01 Contratação que preze pela qualificação dos palestrantes. Investigação pretérita de eventuais projetos/palestras e outros serviços já realizados pela Contratada **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

### Ações de Contingência

C-01 Escolha do próximo palestrante mais eficiente e acompanhamento do texto a ser apresentado na palestra. **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não finalização da contratação em tempo.	Embrulhos burocráticos e rigorosos	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Não executar a Aula Magna 02/2023.

### Ações Preventivas

P-01 Efetuar o planejamento da aquisição da forma adequada e temporal **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

### Ações de Contingência

C-01 Verificar a possibilidade de realizar a palestra em data posterior. **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não comparecimento do palestrante no dia da prestação do serviço	Perda do voo, atraso no voo ou qualquer outro problema que faça com que o palestrante não preste o serviço.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

### Impactos

1 Não realização da Aula Magna 02/2023.

### Ações Preventivas

P-01 Acompanhar o trajeto do palestrante até o destino final. **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

P-02 Proporcionar os meios adequados para a prestação do serviço. **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

### Ações de Contingência

C-01 Adiar a data da palestra. **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

C-02 Verificar outro meio para a prestação do serviço. **Responsável:** MARIA ESTER DE SOUZA

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

---

MARIA ESTER DE SOUZA  
Gerente Geral

MARIA ESTER DE  
SOUZA:42753210  
144

Assinado de forma digital por  
MARIA ESTER DE  
SOUZA:42753210144  
Dados: 2023.08.23 14:39:01  
-03'00'



## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2, **que tem como tema “Projetando no Nordeste”, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023 no Teatro da Universidade Paulista – UNIP em Goiânia** para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com objetivo de **complementação da formação profissional** dos arquitetos e urbanistas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2	20656	Un	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3.1 **No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

1.4 **A presente contratação será feita por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

**O objetivo é a contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2, que tem como tema “Projetando no Nordeste”, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023 no Teatro da Universidade Paulista – UNIP em Goiânia para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com objetivo de complementação da formação profissional dos arquitetos e urbanistas, integrando os estudantes de diversas faculdades de arquitetura e urbanismo do Estado de Goiás, propiciando contato com profissionais renomados e premiados e permitindo a interação entre eles e o aprendizado dos alunos.**

**No âmbito do interesse público, o CAU/GO está organizado na Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação, que tem como uma das diretrizes de ação principais, primar pela boa formação profissional. Para isso, dentre as ações definidas para 2023 está a realização de duas aulas magnas, que devem acontecer semestralmente, acompanhando o período letivo dos cursos. Hoje existem 18 (dezoito) escolas de arquitetura e urbanismo em Goiás e, a cada ano, cerca de 500 novos profissionais terminam a graduação e ingressam no mercado de trabalho.**



O tema da aula, que identifica e origina a contratação, é definido pelo CAU/GO em reunião da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional - CEPEF/GO - e coordenadores de curso de faculdades do Estado, onde são identificados assuntos relevantes para formação profissional do estudante.

O tema da Aula Magna do segundo semestre será Projetando no Nordeste e foi definido a partir da demanda recolhida pelos coordenadores de curso e primou pela escolha de profissional/escritório que atuasse fora do eixo Sul/Sudeste do país, trazendo elementos do clima, geografia e cultura próprios da região nordeste, uma vez que essa região vem sendo reconhecida em publicações e premiações nacionais pela originalidade de sua arquitetura.

A Aula Magna acontece em formato presencial, com duração de 3 horas. São duas horas de palestra e 1 hora para interação do palestrante e participantes na realização de perguntas e respostas sobre o tema da aula, onde o palestrante tem a oportunidade de compartilhar seu conhecimento e experiência profissional com os estudantes das diversas escolas do estado.

O CAU/GO será responsável pela organização geral do evento, sendo que o palestrante será remunerado tendo em vista sua disposição em comparecer presencialmente a Goiânia e ocupar, pelo menos, um dia e meio de trabalho em razão da palestra, já que é necessário viajar para realizar a atividade. Os custos com os honorários, diárias, passagens e demais custos da contratação serão inclusos na proposta a ser encaminhada pelo contratado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

- 3.1 Os serviços serão executados em um único dia, qual seja, dia 12 de setembro de 2023.
- 3.2 Os serviços serão prestados no local a ser escolhido e indicado pelo CAU/GO, compreendendo como sendo um auditório que comporte a quantidade esperada de participantes.
- 3.3 A Aula Magna acontecerá em formato presencial, com duração de 03 (três) horas.
- 3.4 O palestrante deverá estar no local e horário combinados para o evento para realização da aula.
- 3.5 O palestrante deverá preparar uma apresentação, em sistema adequado e de fácil leitura, para apoio a palestra.
- 3.6 O CAU/GO fará a inscrição dos participantes e emitirá e enviará aos presentes o certificado de participação no evento.
- 3.7 O CAU/GO será responsável pela organização geral do evento e apoio durante a realização da palestra.
- 3.8 A contratação poderá ser por meio da pessoa jurídica.
- 3.9 A contratada deve estar com registro ativo e regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de seu local de residência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de pequeno valor e pronta prestação do serviço
- 4.6. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



4.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. VISTORIA

5.1 Não será realizada avaliação prévia do local de execução dos serviços, tendo em vista que a escolha do local para a prestação do serviço será definida posteriormente pela contratante, não sendo de responsabilidade da contratada a locação ou qualquer outra responsabilidade.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. Os serviços serão executados em um único dia, qual seja, dia 12 de setembro de 2023. Sendo este dia o escolhido pela gestão do Conselho para a realização da Aula Magna 2023/2.

6.2. Os serviços serão prestados no local a ser escolhido e indicado pelo CAU/GO, compreendendo como sendo um auditório que comporte a quantidade esperadas de participantes.

6.3. A Aula Magna acontecerá em formato presencial, com duração de 03 (três) horas.

6.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.4.1. Apresentação de no mínimo 02 (duas) horas pelo palestrante sobre o tema escolhido pela Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional em reunião ordinária dentre os assuntos relevantes para formação profissional e profissionais ou escritórios de atuação reconhecida no mercado e aprovado entre a contratada e o contratante.

6.4.2. Ao final da apresentação o palestrante deve ficar disponível por 01 (uma) hora para sanar as dúvidas e curiosidades dos participantes.

6.5 O palestrante deverá estar no local e horário combinados para o evento para realização da aula.

6.6 O palestrante deverá preparar uma apresentação, em sistema adequado e de fácil leitura, para apoio a palestra.

6.7 O CAU/GO fará a inscrição dos participantes e emitirá e enviará aos presentes o certificado de participação no evento.

6.8 O CAU/GO será responsável pela organização geral do evento e apoio durante a realização da palestra.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



- 7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.2.1. Duração mínima da palestra.
  - 7.2.2.2. Disponibilidade para sanar dúvidas e curiosidades dos participantes.
- 7.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.3.1. não produziu os resultados acordados;
  - 7.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 7.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 7.3. DO RECEBIMENTO



7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do dia da palestra, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências.

7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no instrumento substituto de medição.

7.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.4 DO PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 7.5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7.6 PRAZO DE PAGAMENTO

7.6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.13. Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **ou**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



- 10.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 10.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- 10.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CAU/GO.
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Outras Despesas ou 6.2.2.1.1.01.03.01.001 - Remuneração de Serviços Pessoais.

Goiânia, 15 de agosto de 2023

MARIA ESTER DE SOUZA:42753210144  
44

Assinado de forma digital por  
MARIA ESTER DE  
SOUZA:42753210144  
Dados: 2023.09.05 18:15:34  
-03'00'

Maria Ester de Souza  
Gerente Geral

## Aprovação pelo ordenador de despesas ou a autoridade competente

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CAMARGO  
CHAPADEIRO:80782558100  
Dados: 2023.09.06 09:09:11 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro  
Presidente CAU/GO



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto da presente demanda é a contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2 para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com objetivo de **complementação da formação profissional** dos arquitetos e urbanistas, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo.

A aludida contratação ocorrerá de forma direta, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, sendo a prestadora de serviços a empresa LINS ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 97.544.762/0001-90).

Desta feita, em orçamento com a prestadora de serviços, foi informado o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada.

Assim sendo, faz-necessária a justificativa do preço, conforme será evidenciado em seguida, pela Lei nº 14.133/21.

O art. 72 da referida lei disciplina a instrução do processo de contratação direta, indicando os respectivos documentos a serem anexados, em especial “a estimativa de despesa, que deve ser calculada na forma estabelecida no art. 23” (inc. II) e a “justificativa de preços” (inc.VII). Vejamos:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*(...)*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*(....)*

*VII - justificativa de preço;*

*(...)”*

Em seguida, vejamos o disposto informado:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*



*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*(...)"*

Podemos concluir que o referido art. 23 trata da justificativa de preços, que se apresenta como um esclarecimento sobre o valor da contratação firmada, estabelecendo que *"deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado"* e ser aferido com a utilização dos parâmetros indicados em seus incisos, de forma combinada ou não.

Depreende-se que uma das opções trazidas pela norma para lidar com essa questão consiste na comprovação de que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes, que envolvem objetos de mesma natureza.

Nesse sentido, essa pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23.

Isto posto, a fim de delimitar um padrão nos valores, foi realizada a pesquisa de preços através do Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, contudo não foram encontrados objetos idênticos, apenas semelhantes, da mesma natureza (Anexo I - Relatório de pesquisa de preço).

Assim, conforme preleciona o art. 23, I, para a realização dessa pesquisa foi feita uma busca de objetos semelhantes ao contratado, **registre-se que não foi encontrado objeto com as mesmas características, dada a sua notória especialização.**

Portanto, ainda que os objetos não sejam idênticos, observa-se que os valores da mediana encontrados no mercado são mais altos do que a palestra que o CAU/GO almeja contratar.



**Deste modo, repise-se, a justificativa de preço liga-se, além do valor praticado pela pretensa contratada e pela disponibilidade orçamentária, ao atendimento dos interesses da Administração, sob os mantos da conveniência e oportunidade.**

Doravante, a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acrescenta, em seu art. 7º, algumas regras específicas para o caso de contratação por inexigibilidade, conforme segue.

*“Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”*

Conclui-se que outra forma utilizada para aferição dos valores é a apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes, ou a utilização de meios idôneos que possam embasar a estimativa de preços. Essas informações concretas e tangíveis fornecem um panorama real das transações de mercado e ajudam a estabelecer valores condizentes com a realidade atual.

Contudo a pretensa contratada, não apresentou notas fiscais, considerando que não ministrou palestras nos últimos 12 (doze) meses.

Entretanto, o preço praticado pelo palestrante se enquadra nos valores já praticados pelo CAU/GO em outros eventos do mesmo gênero, conforme se pode extrair dos contratos oriundos dos protocolos SICCAU nº 1719910/2023, (extrato de inexigibilidade publicado na Edição nº 56, página 142 do D.O.U. de 17/10/2022), SICCAU nº 1623582/2022, (extrato de inexigibilidade publicado na Edição nº 197, página 167 do D.O.U. de 17/10/2022), SICCAU nº 1487314/2022 (extrato de inexigibilidade publicado na Edição nº 46, página 174 do D.O.U. de 09/03/2022), SICCAU nº 1380438/2021 (extrato de inexigibilidade publicado na Edição nº 172, página 208 do D.O.U. de 10/09/2021) e SICCAU nº 1267744/2021 (extrato de inexigibilidade publicado na Edição nº 43, página 129 do D.O.U. de 05/03/2021).

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor



estimado na proposta apresentada e as características da contratação que está sendo realizada.

Nesses termos, resta demonstrado a coerência do preço praticado para essa contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado.

Essa justificativa de preço objetiva subsidiar, e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade. Neste diapasão, a análise crítica de elementos específicos a cada contratação, estão destinados a demonstrar que o preço praticado pela empresa, nesse caso, é o mais apropriado.

**Este é um parâmetro tabulado pelo TCU na pesquisa de preços e que dá azo à edição da presente justificativa de preço, conforme segue** o entendimento proferido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio de seu Acórdão n. 1.445/2015 - Plenário, que recomendou aos órgãos da administração pública que, para fins de orçamentação nas licitações de bens e serviços, priorizem os parâmetros previstos nos incisos relacionados às contratações similares de outros entes públicos obtidas inclusive nos portais de compras governamentais, em detrimento dos demais parâmetros. Segue o entendimento:

*“[...] para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Portal de Compras Governamentais” e “contratações similares de outros entes públicos”, em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar; [...]”*

Assim sendo, em consonância com o disposto verifica-se que foram utilizados os meios de aferição necessários para a pesquisa de preços, resultando que a contratação a ser realizada é a mais adequada.

Outrossim, considerando o planejamento das contratações anuais do CAU/GO, resta evidente o alinhamento entre essa necessidade e o planejamento realizado pela autarquia, sendo evidenciado pela Deliberação n. 26/2022 - CAF - CAU/GO, bem como pelo Plano de Ação, que consta: *“b) Eventos: Aula Magna, Exposições, Palestras e Seminários: o valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)”*.



Ante o exposto, considerando os fundamentos esposados no corpo deste documento, resta justificado o preço da contratação em comento.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

MARIA ESTER DE SOUZA:42753210144  
0144

Assinado de forma digital  
por MARIA ESTER DE  
SOUZA:42753210144  
Dados: 2023.08.22  
17:57:29 -03'00'

Maria Ester de Souza  
**Gerente Geral**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
26/2023	927126	Concluída	MARIA ESTER DE SOUZA

**Título:** Contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
20656 - Seminário / Palestra	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Maior Preço</a>
R\$ 720,2600	R\$ 3.389,0973	R\$ 2.266,8100	R\$ 8.000,0000

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.840,0000	14/08/2023	Não

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
74200007018812023	14/08/2023	1	Objeto: Participação de 1 servidor civil no curso online Técnicas de Análise de Falhas módulo 2.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	742000	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE METALURGIA, MATERIAIS E MINERACAO - ABM		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	5	R\$ 2.072,0000	14/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92546207000022023		14/08/2023		1		Objeto: Pagamento das taxas de inscrição dos servidores Fernanda C. Belchior Gonçalo, RF nº 20.XXX, Fernando Correia Risério do Bonfim, RF nº 20.xxx, Guilherme Cepellos Monticelli, RF nº 20.XXX, Márcia da Silva A. C. Bueno, RF nº 8xx e Pedro Paulo Araújo de Aquino, RF nº 20. XXX, no IX Fórum Concessões e Parcerias Público Privadas , a ser realizado no CBB Centro Brasileiro Britânico, na cidade de São Paulo - SP, nodia 30/08/2023, em formato presencial.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Municipal		925462		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	1	R\$ 2.000,0000	14/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
925464070000502023		14/08/2023		2		Objeto: Empréstimo de 15 (quinze) obras de arte da artista plástica Anna Bella Geiger, descritas no item 1.7 do TERMO DE REFERÊNCIA que integra o Anexo do CONTRATO, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação (DRC) do TCE-RJ, para a exposição ENCONTRO DE GERAÇÕES a ser realizada na Galeria do ESPAÇO CULTURAL HUMBERTO BRAGA do TCE-RJ, localizado naPraça da República, 54 Centro -Rio de Janeiro/RJ.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925464		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
ANNA BELLA GEIGER LTDA							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	1	R\$ 34.000,0000	14/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92545907001242023	14/08/2023	1	Objeto: A contratação da empresa Licittare Cursos e Treinamentos LTDA, CNPJ: 22.086.622/0001-17, referente às palestras de Monique Furtado (Advogada e Consultora em Direito Administrativo e Compliance) e Isac Pamplona (Psicólogo no Tribuna de Contas do Distrito Federal), com a temática "MASTERCLASS DIÁLOGOS SUSTENTÁVEIS: A hora e a vez da Prevenção e do Combate ao Assédio no Trabalho", a ser realizado, no período de 14e 15/09/2023, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925459	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
LICITTARE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1	R\$ 2.750,0000	14/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15311407001222023	14/08/2023	1	Objeto: Inscrição de quatro servidores no XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153114	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

6	I	Compras.gov.br	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	1	R\$ 13.500,0000	11/08/2023	Não
---	---	----------------	--	---	-----------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15404807000162023

11/08/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Treinamento visando a participação de servidores da UFPI e demais instituições donosso Ecosystema de Inovação.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

154048

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

MARIANA LOPES ROCHA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Editais**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

7	I	Compras.gov.br	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG	1	R\$ 21.950,0000	11/08/2023	Não
---	---	----------------	---	---	-----------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

38910307000142023

11/08/2023

1

Objeto: Contratação da empresa SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda para participação do Presidente do CREFITO-4/MG, Dr. Anderson Luís Coelho e, dos empregados Benjamim Martins de Carvalho Fernandes, Bruna Florêncio Moreira, Lucas Tadeu Saldanha Rezende, Pedro HenriqueSilva Pereira e Wadson de Oliveira Tostes no 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

389103

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Editais**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

8	I	Compras.gov.br	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	1	R\$ 150,0000	11/08/2023	Não
---	---	----------------	---	---	--------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15812507000522023

11/08/2023

1

Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para participação do servidor na "X Jornada Catarinense de Plantas Medicinais".

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158125

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

**Índice e Valor**
**Ata**
**Editais**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

9	I	Compras.gov.br	CENTRO FED.EDUC.TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	1	R\$ 720,0000	10/08/2023	Não
---	---	----------------	--	---	--------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15301007000302023

10/08/2023

1

Objeto: Inscrição 43º Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP)

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

153010

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

10	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 2.200,0000	10/08/2023	Não
----	---	----------------	---------------------	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

8002007000332023

10/08/2023

1

Objeto: Participação de servidor em evento externo (Servidora LUCCY MAYER DE RESENDE E BORGESno 28º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância e no minicurso Designde Experiências Imersivas e Criativas , promovido pela Associação Brasileira de Educação a Distância ABED (CNPJ 00.975.548 /0001-57), de 15 a 18 de outubro de 2023, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

80020

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO A DISTANCIA - ABED

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	3	R\$ 3.800,0000	10/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92830607286562023	10/08/2023	1	Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 154 e 155 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, da empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.825.501/0001-82, a qual está oferecendo o Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, para a inscrição e participação de 3 (três) agentes públicos da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no TI.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928306	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
INFOCO-RH LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	1	R\$ 3.000,0000	10/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813707004052023	10/08/2023	1	Objeto: Prestação de serviço de palestra no formato presencial no 9º Empreenteclnova da Incubadora de Empresas Mista - INCETEC.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158137	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
AL VIAGENS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1	R\$ 750,0000	10/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15311407001212023	10/08/2023	1	Objeto: Inscrição de servidor no XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153114	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

14	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	1	R\$ 750,0000	10/08/2023	Não
----	---	----------------	---	---	--------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814107000192023

10/08/2023

1

Objeto: Inscrição para o XVI Congresso da Associação Brasileira de Orientação Profissional e de Carreira.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158141

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORIENTACAO PROFISSIONAL

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

15	I	Compras.gov.br	CENTRO FED.EDUC.TECN. CELSE SUCKOW DA FONSECA	1	R\$ 720,0000	10/08/2023	Não
----	---	----------------	--	---	--------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15301007000292023

10/08/2023

1

Objeto: Inscrição para participação do ENEGEP para discente PPPRO

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

153010

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

16	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 5.000,0000	10/08/2023	Não
----	---	----------------	---------------------	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

8001307117162023

10/08/2023

1

Objeto: Pagamento de inscrição de 1 (um) servidor para participação no evento: 17º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

80013

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

17	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	1	R\$ 2.000,0000	10/08/2023	Sim
----	---	----------------	--	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15280007000132023

10/08/2023

1

Objeto: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE ANTONIO BISPO DOS SANTOS PARA UMA CONFERÊNCIA DE ABERTURA NO II ENCONTRO DE HUMANIDADES DO IFAL, NO CAMPUS PENEDO, NO DIA 29 DE JULHO de 2023.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

152800

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ANTONIO BISPO DOS SANTOS

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

18	I	Compras.gov.br	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENV. REGIONAL	1	R\$ 2.266,8100	09/08/2023	Sim
----	---	----------------	--	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

53000107000092023

09/08/2023

1

Objeto: Contratação de palestra: "InteligênciaEmocional (Autoconhecimento nas Relações Interpessoais)", a ser realizada de maneira remota para os servidores deste Ministério, com o objetivo de promover o desenvolvimento das habilidades interpessoais, o fortalecimento das relaçõesde trabalho e a melhoria do clima organizacional no âmbito da instituição.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

530001

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

INSTITUTO BRASILIENSE DE INTELIGENCIA ESPIRITUAL - IBIESP LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 3.064,1600	09/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001307114262023	09/08/2023	1	Objeto: Pagamento de inscrição de 20 (vinte) servidores para participação no Congresso de Direito do Trabalho: Relações de Trabalho na Sociedade Digital, promovido pela Amatra12.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	80013	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO 12 REG			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	1	R\$ 4.700,0000	09/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10000107000552023	09/08/2023	1	Objeto: Palestra Metodologias Ativas, Modelos Híbridos e Tecnologia Digitais, a ser ministrada pelo docente José Manuel Moran, na modalidade a distância, no dia 17 de agosto de 2023, para até 50 participantes.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	100001	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
SEI SOLUCOES EDUCACIONAIS INOVADORAS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	21	R\$ 720,2600	09/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504107000112023	09/08/2023	1	Objeto: Credenciamento para contratação de palestrantes que abordarão o tema "Noções Básicas de Direito" em atendimento à Resolução nº 040/2022 da Câmara Municipal de Ponte Nova
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985041	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
RICARDO NONATO E SILVA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

22	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	2	R\$ 4.000,0000	09/08/2023	Não
----	---	----------------	-----------------------------	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92656007000242023

09/08/2023

1

Objeto: Participação das funcionárias Etiana Magalhães Pedroso e Stéfani Corrêa Duarte, no Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, a ser realizado nos dias 15 a 17 de agosto de 2023, Presencial, Foz de Iguaçu/PR.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

926560

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

INFOCO-RH LTDA

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

23	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	R\$ 2.290,0000	08/08/2023	Não
----	---	----------------	-----------------------------	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92656007000092023

08/08/2023

1

Objeto: Participação do funcionário João Gabriel Dordete Marques no curso Gramado Summit-2023, entre os dias 12/04/2023 a 14/04/2023 em Gramado-RS.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

926560

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

GRAMADO SUMMIT EVENTOS E INOVAÇÃO LTDA

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

24	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	1	R\$ 5.050,0000	08/08/2023	Não
----	---	----------------	---	---	----------------	------------	-----

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15812207000442023

08/08/2023

1

Objeto: Pagamento Inscrições Cursos Capacitação Empresa Associação Brasileira Cimentos Portland ao servidor Thiago Pastre

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

158122

SISPP

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

25	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 1.742,4000	08/08/2023	Não
----	---	----------------	---------------------	---	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002007000322023	08/08/2023	1	Objeto: Participação de servidor em evento externo (Servidor Vitor Castro Veloso Soares no curso Segurança em Cluster Kubernetes , promovido pela empresa 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda., no período de agosto a 01 dessetembro de 2023).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80020	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

26	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4A REGIAO	1	R\$ 31.038,0000	07/08/2023	Não
----	---	----------------	---------------------------------------	---	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003006001782023	07/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para Realizaçãode atividade lúdica de integração e sensibilização para os princípios da inovação para cerca de 400 (quatrocentos) participantes do FESTLABSa ocorrer em Porto ALegre /RS em ação conjunta dos Tribunais sediados nesta Capital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

ENGAGERS GAMES, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

27	I	Compras.gov.br	CENTRO FED.EDUC.TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	4	R\$ 550,0000	07/08/2023	Não
----	---	----------------	---	---	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15301007000282023	07/08/2023	1	Objeto: Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE 2023)

#### Fornecedor

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	1	R\$ 17.000,0000	04/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92682107000212023	04/08/2023	1	Objeto: Contratação da empresa P2PRH Treinamentos LTDA empresa especializada na palestra Playfulness®, a ser ministrada pelo psicólogo e palestrante Lucas Franco Freire, para suprir asnecessidades do 3º Encontro: Lideranças Transformadoras da Prefeitura Municipal do Salvador PMS .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926821	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
P2PRH TREINAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	1	R\$ 1.360,0000	04/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317607000272023	04/08/2023	1	Objeto: Contratação de Palestrante para abertura do evento III EAPEQ - ENCONTRO ACADÊMICO DE PESQUISA E ENSINO DE QUÍMICA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
BRUNA ADRIANE FARY

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 2.394,0000	04/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002007000312023	04/08/2023	1	Objeto: Participação de servidor em evento externo (Servidora: Adriana Silva Alves, no cursoHDI KCS Principles Knowledge-Centered Support , promovido pela empresa Editora Midiabooks LTDA. - CNPJ 09.440.478/0001-07, no período de 9a 11 de setembro de 2023).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80020	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
EDITORA MIDIABOOKS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 35.200,0000	04/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
8002007000302023		04/08/2023		1		Objeto: Contratação da empresa JOÃO NOGUEIRA DE CAMARGO NETO LTDA. para ministrar o evento Treinamento de mídia: Media Training para gestores do TRT18 , previsto para os dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, na sede da EJUD 18.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		80020		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
JOAO NOGUEIRA DE CAMARGO NETO LTDA							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA ECONOMIA	1	R\$ 49.700,0000	04/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
17005807000112023		04/08/2023		1		Objeto: Seminário - Dipol Jornada de Design Organizacional	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		170058		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
AIKA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	Compras.gov.br	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	1	R\$ 1.200,0000	04/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
11360107000282023		04/08/2023		1		Objeto: Participação da servidora Queise Leocádia Carvalho Mandim no IV Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno 2023 - (COBACI)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		113601		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	1	R\$ 5.000,0000	02/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>
20020607000012023			02/08/2023		1		Objeto: Inscrição de capacitação de servidor da PRT24 no 17º Pregão Week.
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>
Federal			200206		SISPP		Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>							
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB							
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>
-			-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	1	R\$ 117.572,0000	02/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>
20020007000252023			02/08/2023		1		Objeto: Contratação do programa para a certificação internacional referente ao "PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO ICFML - NUPIA/MPT"
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>
Federal			200200		SISPP		Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>							
INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE MEDIADORES LUSÓFONOS							
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>
-			-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	1	R\$ 8.000,0000	02/08/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>
15815506000172023			02/08/2023		1		Objeto: Contratação de palestrante para ministração de Curso com o tema: "Saúde Mental, Sensibilização e Cuidado" relativo ao II Encontro Sistemico dos Profissionais de Saúde e Assistência Estudantil, edição 2023, como sendo uma ação conjunta da DIGAE e COASS/RE.
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>
Federal			158155		SISPP		Dispensa
<b>Fornecedor</b>							
ADRIANO MARCOS ARAUJO DE SOUZA							
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>
-			-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	Compras.gov.br	FUNDACAO OSORIO	2	R\$ 216,7000	02/08/2023	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
16420407000152023		02/08/2023		1		Objeto: Curso Funções Executivas - da Avaliação à Intervenção + Lançamento de livro.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		164204		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	1	R\$ 950,0000	01/08/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92545907001142023		01/08/2023		1		Objeto: Contratação da Senhora LUCIANA DOS SANTOS SILVA, CPF 705.209.092-91 (Processo Sei 009772 /2023), para realizar palestra, com o tema "Racismo e o ambiente de trabalho", no dia 09/08/2023 , no auditório desta Corte Contas, de 9h as 11h, com carga horária de 16h (dezesesseis horas), no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.36.28 (Serviços de Seleção e Treinamento).	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925459		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>							
LUCIANA DOS SANTOS SILVA							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4A REGIAO	1	R\$ 7.000,0000	01/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003007001752023	01/08/2023	1	Objeto: Contratação direta da empresa DI ACADEMY, TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA., CNPJ n.º 43.671.424/0001-90, para. via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, f da Lei n.º 14.133/2021, na pessoa do Professor DIOGO CORTIZ, proferir a palestra "Inteligência Artificial", com duração de 1h30min.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

DI ACADEMY, TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	1	R\$ 10.000,0000	01/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002307000092023	01/08/2023	1	Objeto: Curso Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023, a ser realizado na modalidade on-line ao vivo, no período de 7 a 11 de agosto de 2023, com carga horária de vinte horas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70023	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	1	R\$ 22.000,0000	31/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20020007000262023	31/07/2023	1	Objeto: Contratação Prêmio Nobel da Paz, Doutor Kailash Satyarthi, para "Conferência Kailash Satyarthi" - Trabalho Infantil.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200200	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

KAILASHI SATYARTHI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	6	R\$ 4.900,0000	31/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002007000282023	31/07/2023	1	Objeto: Participação de servidores em evento externo (Servidores Alexandre Pedrosa Carneiro, Maria Célia de Sene Bavaresco, Rivadávia BorgesVianna, Sávio Menezes Sampaio, Thiago Francisco de Menezes e Victor Veli Cunha, curso Certified Incident Handler ECIH , com 24 (vinte quatro) horas de carga horária, promovido pela empresa Acadi-TI Consultoria em Informática Ltda.)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80020	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	3	R\$ 2.800,0000	31/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002007000292023	31/07/2023	1	Objeto: Participação de servidores (Adriana Silva Alves, Daiane de Freitas Oliveira e Paulo Henrique Jayme Alves) no curso Ivanti EndPoint Manager , promovido pela empresa 4Deal Solutions Tecnologia em Informática Ltda.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80020	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	2	R\$ 980,0000	31/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002007000272023	31/07/2023	1	Objeto: Participação de servidor em evento externo (Servidoras Stella Wing Kwan Chung e ThaísDomingues de Magalhães, no curso Gerenciamento de Portfólio e PMO , promovido pela Fundação Getúlio Vargas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80020	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	30	R\$ 857,5000	31/07/2023	Não

**Id da Compra**

20020007000242023

**Comprado em**

31/07/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Contratação do Curso Gestão de Riscos

**Esfera**

Federal

**UASG**

200200

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Inexigibilidade

**Fornecedor**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	Compras.gov.br	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	3	R\$ 14.571,3000	31/07/2023	Não

**Id da Compra**

44300107000062023

**Comprado em**

31/07/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Inscrição de 3 (três) servidores da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para participação no curso ministrado pelo BUREAU OF RECLAMATION (USB) - 'SAFETY EVALUATION OF EXISTING DAMS INTERNATIONAL TECHNICAL SEMINAR AND STUDY TOUR' s ser realizado nos estados de Colorado, Utah e Nevada, nos Estado Unidos da América, no período de 7 a 17 de agosto de 2023.

**Esfera**

Federal

**UASG**

443001

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Inexigibilidade

**Fornecedor**

BUREAU OF RECLAMATION

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA FAZENDA	1	R\$ 1.500,0000	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17004007000092023	31/07/2023	1	Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de Palestra Motivacional (Motivação: Força Diferencial no Desempenho da Gestão), evento presencial, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2023, no período da manhã, das 10 h às 12 h, pela empresa Merhitvs Treinamentos Projetos e Eventos Ltda, CNPJ 11.053.278/0001-43, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170040	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

MERHITVS-TREINAMENTOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	Compras.gov.br	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP	1	R\$ 5.783,0000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38942307000102023	28/07/2023	1	Objeto: Contratação da palestra colaboração, (palestra comunicação e colaboração)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389423	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

BIANSNESI TREINAMENTO PROFISSIONAL Y GERENCIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

As contratações que não compõem a formação do preço para o item foram desconsideradas, pois se tratam de inscrição de servidores em eventos e não da contratação de palestrante pelo órgão.

Além disso, há de se destacar que os objetos encontrados são semelhantes ao objeto da contratação preterida pelo CAU/GO, que é a contratação de palestrante para ministrar a Aula Magna do CAU/GO 2023/2 para cerca de 400 alunos e professores das Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com objetivo de complementação da formação profissional dos arquitetos e urbanistas. Não foi encontrado objeto idêntico, pois não tem a mesma característica da pretensa contratação, como quantidade de horas e de público.

Contudo, para fins de comprovação do preço, conforme inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram encontrados contratações semelhantes no painel para consulta de preços disponibilizado pelo governo federal, sendo utilizado como parâmetro para a comprovação do preço.

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



LINS . ARQUITETOS . ASSOCIADOS

Juazeiro do Norte, 04 de setembro de 2023.

Att: Maria Ester de Souza – CAU/GO

Ref: Proposta para 21º aula Magna CAU/GO

### 1. Dados do Proponente:

Responsável: Arq. George de Menezes Lins

CNPJ: 97.544.762/0001-90

Razão Social: Lins Arquitetos Associados

Endereço: Rua Miguel dos Santos, 300, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/Ce, CEP: 63046-190

### 2. Objetivo:

O objetivo da Aula Magna do CAU/GO é integrar estudantes dos diversos cursos de arquitetura e urbanismo do Estado de Goiás e promover a complementação da sua formação, propiciando contato com profissionais experientes e permitindo a interação entre eles e o aprendizado dos alunos.

Para isso, será apresentada a experiência do escritório Lins Arquitetos Associados em projetar em clima quente, no caso, no semiárido nordestino, compartilhando soluções e técnicas construtivas adaptadas ao clima da região

### 3. Responsável Técnico:

George Lins é arquiteto e urbanista formado pela Universidade Federal do Ceará no ano de 2006, com participação em programa de intercâmbio acadêmico com a Faculdade de Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa, Portugal, nos anos de 2004-2005. Possui especialização em Tecnologia do Ambiente Construído pelo CENTEC/CE no ano de 2010. Foi professor de projeto de arquitetura durante os anos de 2016-2019 no Centro Universitário Christus em Fortaleza. Atualmente é sócio-diretor do escritório Lins Arquitetos Associados que fundou junto com a sua irmã, pai e esposa, no ano de 2011 e está localizado no sertão nordestino, mais precisamente no Cariri, sul do estado do Ceará, na cidade de Juazeiro do Norte. Trabalha em todas as escalas e com diferentes programas, partindo desde a cidade, passando pelo edifício até chegar ao mobiliário. Tem como diretriz fundamental o respeito ao

Lins Arquitetos Associados  
Rua Manoel Miguel dos Santos, 330,  
CEP: 63046-190,

Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/Ce  
Cnpj 97.544.762/0001-90  
linsarquitetosassociados@gmail.com





LINS . ARQUITETOS . ASSOCIADOS

local de intervenção, adaptando o edifício ao clima, absorvendo aspectos culturais e utilizando necessariamente materiais e mão-de-obra presentes na região. Acredita que soluções arquitetônicas não são reproduzíveis e dependem diretamente do local em que elas estão inseridas. O experimentalismo é uma busca constante do escritório, sempre com o intuito de trazer inovação ao resultado final, sem abrir mão de técnicas construtivas já utilizadas e consolidadas.

Trabalhos de destaque:

- Academia Escola Unileão – Prêmio IAB/SP-2019, Prêmio Tomie Ohtake Akzonobel/2020 e indicado ao Prêmio Oscar Niemeyer 2020;
- Escritório Lins Arquitetos Associados – Prêmio IAB/CE-2021, 3º lugar no Prêmio Saint Gobain Brasil;
- Núcleo de Prática Jurídica – Menção Honrosa do Prêmio IAB/CE-2021;
- Juizado Especial Cível e Criminal – Prêmio IAB/CE-2021;

#### 4. Honorários:

Esta proposta será cobrada com referência na previsão de horas a serem dedicadas ao serviço. Estão incluídos os valores referentes a impostos para emissão de nota fiscal, passagens aéreas, diárias e deslocamentos no período da aula magna.

Valor total: **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

George de Menezes Lins  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A48586-1  
(85) 98842-8414